

Protocolo: 623972

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.341, de 11 de setembro de 2020 e Nota nº 29650 - 2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 29650 - QCG-AJG)

### 3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

#### PORTARIA Nº 46 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando atender as exigências das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, e Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual no 534, de 04 de fevereiro de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeira do CBMPA, a CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA, CPF: 775.158.972-87.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e cessará seus efeitos em 31 de dezembro de 2021.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Protocolo: 623974

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.341, de 11 de setembro de 2020 e Nota nº 29647/2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 29647 - QCG-AJG)

### 4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

#### PORTARIA Nº 48 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando atender as exigências das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro do CBMPA, o MAJ QOBM MOISÉS TAVARES MORAES, CPF: 467.042.052-68.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e cessará seus efeitos em 31 de dezembro de 2021.

#### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Protocolo: 623963

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.341, de 11 de setembro de 2020 e Nota nº 29652/2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 29651 - QCG-AJG)

### 5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

#### PORTARIA Nº 060 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

**Altera a normatização em acumulação de cargos públicos no âmbito do CBMPA, com a promulgação da Emenda Constitucional (EC) no 101/2019, e dá outras providências.**

**O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.4º, c/ Art.10 da Lei Estadual nº 5.731/1992 e;

**Considerando** que a EC nº 101/2019 e Parecer Referencial nº 08/2020 -PGE permitem a acumulação de cargos por militares nas condições e hipóteses constitucionalmente previstas, entretanto dão primazia/prevalência a atividade militar, cabendo ao servidor adequar-se ao comando constitucional exigido pela emenda;

**Considerando** a manifestação da Comissão de Justiça do CBMPA, através do Parecer nº 058/2020, de 07 de maio de 2020;

**Considerando** a manifestação da Comissão de Justiça do CBMPA, através da Parte nº 28/2020, de 09 de junho de 2020;

**Considerando** a manifestação da Comissão de Justiça do CBMPA, através da Parte nº 05/2021, de 13 de janeiro de 2021;

**Considerando** a necessidade de tornar mais efetivo, racionalizar e agilizar o trâmite documental e informacional sobre solicitações de acumulação de cargos por militares do CBMPA.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a normatização em acumulação de cargo público no âmbito do CBMPA, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 101/2019, e dá outras providências.

Art. 2º. O acúmulo de cargos por militar da corporação dar-se-á em observância da prevalência da atividade militar, sendo vedado ao militar descumprir e/ou desconsiderar quaisquer convocações ordinárias ou excepcionais, operações, serviços ordinários ou extraordinários, expedientes e/ou outros atos do serviço bombeiro militar, em detrimento ao atendimento do cargo acumulado.

Art. 3º. É vedado ao Comandante, Chefe ou Diretor flexibilizar os horários de serviços e expedientes, a fim de possibilitar o acúmulo de cargos públicos por qualquer militar.

Art. 4º. Os expedientes das UBM's devem obedecer ao disposto no art. 14º do Decreto no 1.052, de 23 de setembro de 2020, publicado Diário Oficial do Estado nº 34.355, de 24 de setembro de 2020 e na PORTARIA Nº 16, de 10 de janeiro de 2019, publicada no Boletim



Geral no 8, de 11 de janeiro de 2019.

Art. 5º. Os Comandantes de UBM's deverão cumprir rigorosamente os dispositivos do Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020 publicado Diário Oficial do Estado nº 34.355, de 24 de setembro de 2020.

Art. 6º. Toda autorização para acúmulo de cargo público deverá ser solicitada pelo militar ao seu Comandante, Diretor ou Chefe, via requerimento eletrônico vigente, e este submeterá à apreciação do Diretor de Pessoal (DP), juntamente com sua autorização, observando a legislação e normas vigentes, o qual deliberará sobre o pedido através de publicação de portaria assinada pelo próprio DP, em BG ou BGR, salvo melhor juízo.

§1º O Diretor de Pessoal deverá estabelecer os documentos necessários para análise do pleito sobre acumulação de cargos, conforme legislação específica vigente.

§2º O Diretor de Telemática e Estatística terá 15 dias de prazo, a partir da publicação da presente portaria, para as correções devidas no evento "ACUMULAÇÃO DE CARGOS" disponibilizado através de requerimento eletrônico para os militares da Corporação, conforme orientação da Diretoria de Pessoal.

Art. 7º. A presente portaria poderá ser alterada, conforme evolução ou necessidade de legislação sobre a acumulação de cargos.

Art. 8º. Revoga a PORTARIA Nº 579, de 08 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 34.341, de 11 de setembro de 2020.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM**

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Protocolo: 623988

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.341, de 11 de setembro de 2020 e Nota nº 29652/2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 29652 - QCG-AJG)

#### **6 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

##### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

##### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – CBMPA**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico nº 001/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE KIT GÁS (MANGUEIRA E REGULADOR DE GLP) PARA ENTREGA A RESIDÊNCIAS APÓS VISITA POR PARTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no valor global de R\$ 49.160,00 (quarenta e nove mil cento e sessenta reais), sendo vencedoras as Empresas:

**Empresa: P H B DE ARAUJO - EPP; CNPJ: 19.018.948/0001-00; Endereço: Rua da Marinha, no 124, bairro: Marambaia, CEP: 66.620-200, Belém/Pará.**

- Item 01 (Mangueira para instalações domésticas de gás (GLP), 2000 Unidades), tipo menor preço por item, no Valor Unitário de R\$ 9,49 (nove reais e quarenta e nove centavos) e Valor Total de R\$ 18.980,00 (dezoito mil novecentos e oitenta reais).

**Empresa: CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA; CNPJ: 29.590.960/0001-30; Endereço: Av. Jose Tozzi, no 1886, loja 101, bairro: Centro, CEP: 29.930-240, São Mateus/Espírito Santo.**

- Item 02 (Regulador para botijão gás (GLP), 2000 Unidades), tipo menor preço por item, no Valor Unitário de R\$ 15,09 (quinze reais e nove centavos) e Valor Total de R\$ 30.180,00 (trinta mil cento e oitenta reais).

Belém – PA 01 de fevereiro de 2021.

#### **HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM**

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Protocolo: 623955

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.341, de 11 de setembro de 2020 e Nota nº 29653/2021 - AJG

(Fonte: Nota nº 29653 - QCG-AJG)

#### **7 - DIRETORIA DE PESSOAL - APRESENTAÇÃO DE MILITARES TRANSFERIDOS**

**A Diretoria de Pessoal, orienta que :**

**Em observação ao Decreto Nº.1052, de 23 de setembro de 2020, que versa nos Art. 31, Incisos XXVIII e XXXV e Art. 64 § 1º e 3º sobre apresentação de militares transferidos:**

##### **1. Ao Setor/UBM de origem (de onde o militar foi transferido):**

- a. Após publicação em BG, o Diretor/Chefe/ Cmt de UBM deverá APRESENTAR o bombeiro militar via memorando-PAE para a Setor/UBM de destino ( para onde o militar foi transferido);
- b. Anexar ao memorando-PAE cópia da ficha disciplinar atualizada do militar transferido;
- c. Determinar que o bombeiro militar se apresente em 48 horas diretamente no Setor/UBM de destino e obedecer as orientações contidas no Art. 64 § 3º do Decreto Nº.1052, de 23 de setembro de 2020.

##### **2. Ao Setor/UBM de Destino (para onde o militar foi transferido):**

- a. Após apresentação do bombeiro militar, o Diretor/Chefe/Cmt de UBM deverá INFORMAR via memorando-PAE à DIRETORIA DE PESSOAL a data de apresentação do mesmo;
- b. No caso de necessidade de concessão de instalação/trânsito, INFORMAR no mesmo memorando de apresentação, o período ( data de início e término) que será concedido, para fins de autorização e publicação.

#### **Alessandra de Fátima Vasconcelos Pinheiro-TCEL BM**

Boletim Geral nº 24 de 04/02/2021

Pág.: 6/16

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 05/02/2021 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade](http://siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade) utilizando o código de verificação 82C2559140 e número de controle 1189 , ou escaneando o QRcode ao lado.

